

INDICAÇÃO Nº 06/2021

Os Vereadores que esta subscrevem indicam, com amparo no art. 174 do Regimento Interno, requerendo a leitura e discussão em plenário, para que posteriormente seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, sugerindo: QUE SEJA EDITADA LEI QUE VISE ALTERAR O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI 1.422/2019, MAJORANDO O PAGAMENTO DAS DESPESAS COM CUSTO DE COLETA DE ESGOTO PARA 1m³ POR MUTUÁRIO EM CONJUNTOS HABITACIONAIS.

JUSTIFICATIVA

A lei 1.422/2019 estabelece que o Município de Tunápolis fica autorizado a efetuar despesas com o custo do transporte de até 02 (dois) cúbicos de esgoto sanitário das fossas que ainda não estão ligadas a rede coletora de esgoto, por família ou empresa anualmente.

Contudo, a redação constante em seu Parágrafo Único reduz para 0,3 metros cúbicos por mutuário, quando se tratar de conjunto habitacional ou condomínio residencial.

Em que pese o conjunto habitacional possuir apenas uma fossa séptica, o esgoto produzido por família que lá habita é igual ou semelhante ao produzido por entidade familiar mencionada no caput.

Ademais, referido parágrafo traz uma distinção abrupta entre as entidades familiares residentes em condomínios residenciais, as quais, já foram contempladas com o imóvel em razão da baixa renda e agora são diferenciados das demais unidades familiares, causando um ônus adicional inoportuno.

Com essa indicação, objetivamos solicitar que o Poder Executivo redija projeto de lei com objetivo de alterar o parágrafo único do Art. 1º da referida lei para que o Município efetue despesas com o custo do transporte de até 1m³ (um metro cúbico) por mutuário nos casos de conjunto habitacional ou condomínio residencial.

Posto isto, conclamamos os nobres vereadores a concederem apoio a Indicação, por se tratar de matéria meritória e relevante visando a majoração dos cúbicos pagos pela municipalidade em conjuntos habitacionais.

Câmara de Vereadores de Tunápolis, SC, 11 de Fevereiro de 2021.

LEANDRO BORTOLINI

Vereador Proponente

ALOÍSIO JOSÉ LEHMEN

Vereador Proponente

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER

Vereador Proponente

FERNANDO WEISS

Vereador Proponente

RENATO GLUITZ

Vereador Proponente